



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER**

RELATÓRIO: RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795

Rua Segundo Anibal Balbinot, 189

CEP: 89.900-000 - São Miguel do Oeste - SC

Processo Administrativo: 13/2023

Data do Processo: 10/03/2023

**RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO  
POR MUNICÍPIO CONSORCIADO**

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
1	383,000	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	89,00	34.087,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	100,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	20,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	20,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	6,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	10,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	20,000
MUNICÍPIO DE IPORÁ DO OESTE	10,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	15,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	10,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	6,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	40,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	24,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	8,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	10,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
2	447,000	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400-24 (FURO LATERAL OU MEIO - A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	185,00	82.695,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	100,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	20,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	40,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	6,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	10,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE IPORÁ DO OESTE	20,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	30,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	20,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	25,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	50,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	40,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	4,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	10,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
----	------------	-------	---------------	--------------	-------------

3 332,000 UND CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO 202,00 67.064,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	100,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	10,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	24,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	6,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	6,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	12,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	5,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	20,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	10,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	16,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	25,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	4,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	10,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
4	356,000	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80-22,5. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	85,00	30.260,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	100,000
CON INTER DE DES REGIONAL - CONDER	80,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	12,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	6,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	10,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	16,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	20,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	10,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	10,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	20,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
5	250,000	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	42,00	10.500,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	100,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	12,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	4,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	4,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	20,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	20,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	30,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
6	324,000	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA, BICO CURTO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	40,00	12.960,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	100,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	10,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	12,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	4,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	6,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	30,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	10,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	10,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	30,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	40,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
7	259,000	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 TRANSPORTE, BICO LONGO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	51,00	13.209,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	100,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	8,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	4,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	6,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	30,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	10,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	21,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	20,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
8	247,000	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	40,00	9.880,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	100,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	8,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	4,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	6,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	30,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	19,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	20,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
9	393,000	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	75,00	29.475,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	100,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	8,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	2,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	10,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	80,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	30,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	25,000

MUNICÍPIO DE PARAÍSO	20,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	50,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	8,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
10	236,000	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	35,00	8.260,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	100,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	2,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	4,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	30,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	20,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	10,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	10,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
11	290,000	UND	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	35,00	10.150,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	100,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	20,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	4,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	30,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	20,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	18,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	10,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	20,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	8,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
12	269,000	UND	PROTECTOR PARA PNEU 750-16. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	20,00	5.380,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	100,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	4,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	6,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	30,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	19,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	40,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	10,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
13	296,000	UND	PNEU 165/70R13 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, POSSUIR SELO DE EFICIÊNCIA DE ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "F", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	243,00	71.928,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	8,000

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	4,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	20,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	58,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	16,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	10,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	40,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	12,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	16,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
14	430,000	UND	PNEU 175/65R14 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	260,00	111.800,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	20,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	20,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	10,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	50,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	4,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	36,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	6,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	24,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	20,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	30,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	10,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	72,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	16,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
15	474,000	UND	PNEU 175/70R13 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "F", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 73DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	239,00	113.286,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	60,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	10,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	20,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	28,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	72,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	40,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	30,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	20,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	44,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	16,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	16,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	20,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	32,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	16,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
----	------------	-------	---------------	--------------	-------------

16 728,000 UND PNEU 175/70R14 (RADIAL) - PARA UTILITÁRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "F", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 73DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 238,00 173.264,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	30,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	24,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	60,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	8,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	8,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	26,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	20,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	60,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	14,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	50,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	10,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	36,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	124,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	36,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	16,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	30,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	110,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	16,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
17	244,000	UND	PNEU 185/55R15 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 71DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	239,00	58.316,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	24,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	8,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	16,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	20,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	50,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	6,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	4,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	16,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
18	427,000	UND	PNEU 185/70R14 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	280,00	119.560,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	12,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	24,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	60,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	8,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	24,000

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	30,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	40,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	50,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	16,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	30,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	6,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	45,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	8,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
19	228,000	UND	PNEU 195/60R16 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 89, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 70DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	260,00	59.280,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	24,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	4,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	8,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	6,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	20,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	50,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	4,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
20	220,000	UND	PNEU 195/75R16C (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	344,00	75.680,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	42,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	4,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	4,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	20,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	50,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
21	174,000	UND	PNEU 195R14C (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE P, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "F", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	318,00	55.332,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	4,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	50,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	8,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
----	------------	-------	---------------	--------------	-------------

22 260,000 UND PNEU 205/60R15 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 75DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 254,00 66.040,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	12,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	4,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	30,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	68,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	10,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
23	236,000	UND	PNEU 205/70R15 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 73DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	316,00	74.576,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	10,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	50,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	12,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	4,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	8,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	16,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
24	266,000	UND	PNEU 215/75R17.5 (RADIAL), A/T (SERVIÇO MISTO), PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 124, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DE SULCO 13MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	595,00	158.270,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	20,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	12,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	24,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	20,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	12,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	18,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	8,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	16,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	24,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
----	------------	-------	---------------	--------------	-------------



25	182,000	UND	PNEU 215/80R16 (RADIAL) BORRACHUDO, A/T (SERVIÇO MISTO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUÍDOS NÃO ULTRAPASSE 75DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	540,00	98.280,00
----	---------	-----	---	--------	-----------

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	20,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	36,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	4,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	10,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
26	442,000	UND	PNEU 225/65R16C (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "B", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUÍDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	426,00	188.292,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	48,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	4,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	16,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	54,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	60,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	8,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	40,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	38,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	36,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	20,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	10,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	8,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
27	174,000	UND	PNEU 225/70R15C (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUÍDOS NÃO ULTRAPASSE 77DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	361,00	62.814,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	4,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	20,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	50,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
28	254,000	UND	PNEU 225/70R16 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 99, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "F", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUÍDOS NÃO ULTRAPASSE 73DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	383,00	97.282,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000

MUNICÍPIO DE GUARACIABA	20,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	50,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	20,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	40,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
29	506,000	UND	PNEU 225/75R16C (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 115, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 75DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	402,00	203.412,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
CON INTER DE DES REGIONAL - CONDER	12,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	24,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	24,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	120,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	50,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	50,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	20,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	4,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	16,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	30,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	16,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	16,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
30	162,000	UND	PNEU 235/60R16 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 75DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	380,00	61.560,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	20,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	8,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
31	200,000	UND	PNEU 255/70R16 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 74DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	481,00	96.200,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	16,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	40,000

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE 8,000

MUNICÍPIO DE TIGRINHOS 12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
32	156,000	UND	PNEU 265/60R18 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, POSSUIR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ATRITO COM O PISO) CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUÍDOS NÃO ULTRAPASSE 75DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	494,00	77.064,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	8,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	16,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	20,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
33	188,000	UND	PNEU 265/75R16 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "F", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUÍDOS NÃO ULTRAPASSE 73DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	755,00	141.940,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	12,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	16,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	20,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	20,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	8,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
34	528,000	UND	PNEU 275/80R22.5 (RADIAL), PARA EIXO DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO RODOVIÁRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DE SULCO 14MM. APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.370,00	723.360,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
CON INTER DE DES REGIONAL - CONDER	72,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	36,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	22,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	36,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	10,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	120,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	30,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	38,000
MUNICÍPIO DE MONDÁI	8,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	22,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	10,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
35	644,000	UND	PNEU 275/80R22.5 (RADIAL) A/T (SERVIÇO MISTO), PARA EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DE SULCO 19MM APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.525,00	982.100,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
CON INTER DE DES REGIONAL - CONDER	72,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	36,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	36,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	16,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	150,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	28,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	40,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	30,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	26,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	50,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	20,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	12,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	16,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
36	274,000	UND	PNEU 295/80R22.5 (RADIAL), A/T (SERVIÇO MISTO), PARA EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 148, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DE SULCO 20MM. APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.600,00	438.400,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	10,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	32,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	16,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	4,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	12,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	24,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	32,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	44,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
37	204,000	UND	PNEU 700-16 (COMUM/CONVENCIONAL/DIAGONAL) PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 9 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	550,00	112.200,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	2,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	36,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	8,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	30,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	4,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
38	252,000	UND	PNEU 750-16 (COMUM/CONVENCIONAL/DIAGONAL) PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: 08 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	542,00	136.584,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	10,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000

MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	2,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	36,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	12,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	10,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	10,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	32,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	20,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	4,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	4,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
39	208,000	UND	PNEU 900-20 (COMUM/CONVENCIONAL/DIAGONAL) A/T (SERVIÇO MISTO), PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 137, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.108,00	230.464,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	28,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	40,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	10,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	6,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
40	218,000	UND	PNEU 900-20 (COMUM/CONVENCIONAL/DIAGONAL) A/T (SERVIÇO MISTO), PARA EIXO EXCLUSIVO TRAÇÃO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 137, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.210,00	263.780,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	2,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	28,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	6,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	22,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	24,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
41	278,000	UND	PNEU 1000R20 (RADIAL) PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 143, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.699,00	472.322,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	24,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	24,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	4,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	50,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	12,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	8,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	16,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	40,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
42	362,000	UND	PNEU 1000R20 (RADIAL) PARA EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.802,00	652.324,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	24,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	24,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	8,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	50,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	26,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	20,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	48,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	18,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	40,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	4,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
43	424,000	UND	PNEU 1000R20 (RADIAL) A/T (SERVIÇO MISTO) PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 143, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.716,00	727.584,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	8,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	24,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	24,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	8,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	55,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	40,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	10,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	60,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	25,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	8,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	16,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	18,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	4,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	24,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
44	554,000	UND	PNEU 1000R20 (RADIAL), A/T (SERVIÇO MISTO) PARA EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.802,00	998.308,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	24,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	4,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	24,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	10,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	70,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	40,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	10,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	80,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	20,000

MUNICÍPIO DE MONDAÍ	40,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	20,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	48,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	40,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	24,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
45	228,000	UND	PNEU 1000-20 (COMUM/CONVENCIONAL/DIAGONAL), A/T (SERVIÇO MISTO) PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.302,00	296.856,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	22,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	24,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	4,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	40,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	10,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	4,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	16,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	4,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	4,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
46	298,000	UND	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA OU MOTONIVELADORA (COMUM/ CONVENCIONAL/ DIAGONAL), COM 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	2.060,00	613.880,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	10,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	8,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	60,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	4,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	50,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	32,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	10,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	8,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	4,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	8,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	18,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	4,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	20,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
47	226,000	UND	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA OU MOTONIVELADORA (COMUM/ CONVENCIONAL/ DIAGONAL) CLASSIFICAÇÃO E3/L3, COM 20 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	3.600,00	813.600,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	8,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	60,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	8,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	32,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	10,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	8,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	8,000

MUNICÍPIO DE PARAÍSO 18,000

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE 12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
48	282,000	UND	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA OU MOTONIVELADORA (COMUM/ CONVENCIONAL/ DIAGONAL) CLASSIFICAÇÃO E3/L3, COM 24 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4.800,00	1.353.600,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	10,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	8,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	60,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	8,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	32,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	10,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	30,000
MUNICÍPIO DE IRACEMINHA	12,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	8,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	18,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
49	210,000	UND	PNEU 1400R24 (RADIAL) CLASSIFICAÇÃO G2/L2, DESENHO V, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 3.650KG, COM PROFUNDIDADE DE SULCO DE 24MM, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	4.890,00	1.026.900,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	20,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	8,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	24,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	20,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	4,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	18,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	4,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
50	244,000	UND	PNEU 1400R24 (RADIAL) G2, DESENHO EM V, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CARÇAÇA DE AÇO PARA TRAÇÃO, ÍNDICE DE CARGA 4.750KG. PROFUNDIDADE DE SULCO DE 24 MM. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5.880,00	1.434.720,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	8,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	8,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	12,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	20,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	8,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	10,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	4,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	18,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	16,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	4,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	24,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
----	------------	-------	---------------	--------------	-------------



51 116,000 UND PNEU 9.5-24 (COMUM/CONVENCIONAL /DIAGONAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 06 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 900KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 30MM. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. 870,00 100.920,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	6,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
52	110,000	UND	PNEU 11L-15 (COMUM/CONVENCIONAL /DIAGONAL), LISO, 12 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	582,00	64.020,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
53	289,000	UND	PNEU 12.5/80-18 (COMUM/CONVENCIONAL /DIAGONAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2.000KG. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.604,00	463.556,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE ANCHIETA	6,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	24,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	60,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	12,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	6,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	35,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARUJÁ DO SUL	14,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	10,000
MUNICÍPIO DE PALMA SOLA	4,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	20,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	12,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	6,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	14,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	4,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
54	110,000	UND	PNEU 14/17.5 (COMUM/CONVENCIONAL /DIAGONAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.000KG. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	1.490,00	163.900,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	10,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
55	207,000	UND	PNEU 17.5R25 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 6.000KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 25MM. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	5.541,00	1.146.987,00

Organograma	Quantidade
- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
CON INTER DE DES REGIONAL - CONDER	12,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	8,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	12,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	28,000
MUNICÍPIO DE IPORÃ DO OESTE	8,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	5,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	6,000

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	8,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	8,000
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO OESTE	12,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
56	163,000	UND	PNEU 23.1-26 (COMUM/CONVENCIONAL /DIAGONAL) CLASSIFICAÇÃO R-1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.600KG. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	4.580,00	746.540,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE	12,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	4,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	10,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	20,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	5,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	4,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	2,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	4,000
MUNICÍPIO DE TIGRINHOS	2,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
57	148,000	UND	PNEU 215/60R17 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, POSSUIR SELO DE EFICIÊNCIA DE ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "C", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	364,00	53.872,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	16,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	16,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CEDRO	16,000

Nº	Quantidade	Unid.	Especificação	Vr. Unitário	Preço Total
58	205,000	UND	PNEU 17.5-25 (RADIAL) CLASSIFICAÇÃO E3/L3, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 16 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 7.300KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 25MM. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	5.541,00	1.135.905,00

Organograma	Quantidade
-------------	------------

- ESTIMATIVA ADICIONAL	50,000
CON INTER DE DES REGIONAL - CONDER	12,000
MUNICÍPIO DE BARRA BONITA	50,000
MUNICÍPIO DE BELMONTE	6,000
MUNICÍPIO DE DESCANSO	6,000
MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA	20,000
MUNICÍPIO DE GUARACIABA	30,000
MUNICÍPIO DE IPORÁ DO OESTE	8,000
MUNICÍPIO DE MONDAÍ	4,000
MUNICÍPIO DE PARAÍSO	5,000
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA	6,000
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE	8,000

(Valores expressos em Reais R\$)				Total Geral:	223.474.854,00
----------------------------------	--	--	--	--------------	----------------



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 219/2023

COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA:0372526100167  
00167  
Assinado de forma digital por COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA:03725261000167  
Dados: 2023.04.19 17:21:05 -03'00'

No dia 18 de abril de 2023, compareceram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado(a) pelo(a) PRESIDENTE DO CONDER, o(a) Sr(a). VANDECIR DORIGON, inscrito(a) no CPF sob o nº 914.976.399-72, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 13/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONDER E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA., de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONDER E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA., de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I que vincula o Termo de Referência nas condições definidas na ata convocatória, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro conforme segue:

Participante: 3840 - COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
20	PNEU 195/75R16C (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO DUREVO V1	UND	220	299,000	65.780,00
22	PNEU 205/60R15 (RADIAL), COM AS SEGUINTE	DURABLE	UND	260	248,000	64.480,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 16:17 -03:00 - 10/04/2023  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6a3eecd597d81  
POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM 18/04/2023 16:17





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-540 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

**Participante: 3840 - COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 91, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 75DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CONFORT F01				
23	PNEU 205/70R15 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 73DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO DUREVO V1	UND	236	295,000	69.620,00
24	PNEU 215/75R17.5 (RADIAL), A/T (SERVIÇO MISTO), PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 124, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DE SULCO 13MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	AMULET AA267	UND	266	540,000	143.640,00
27	PNEU 225/70R15C (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 77DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO DUREVO V1	UND	174	334,000	58.116,00
29	PNEU 225/75R16C (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 115, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 75DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	MASSIMO DUREVO V1	UND	506	381,000	192.786,00
34	PNEU 275/80R22.5 (RADIAL), PARA EIXO DIRECIONAL, UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO RODOVIÁRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DE SULCO 14MM. APROVADO PELO INMETRO. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA	AMULET AT505	UND	528	1.327,000	700.656,00

Assinado de forma digital por COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA:0372526100167  
Dados: 2023.04.19 17:21:22 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 16:17 -03:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.atende.net/p643eecd597081  
POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM 18/04/2023 16:17





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

<b>Participante: 3840 - COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA</b>						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
46	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA OU MOTONIVELADORA (COMUM/ CONVENCIONAL/ DIAGONAL), COM 16 LONAS, DESENHO V, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SUPERGUIDER QH808	UND	298	1.790,000	533.420,00
51	PNEU 9.5-24 (COMUM/CONVENCIONAL / DIAGONAL), COM AS SEGUINTE CARACTERISTICAS MINIMAS: 06 LONAS, INDICE DE CARGA 900KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 30MM. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SUPERGUIDER QH611	UND	116	352,000	40.832,00
52	PNEU 11L-15 (COMUM/CONVENCIONAL / DIAGONAL), LISO, 12 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SUPERGUIDER QH641 I-1	UND	110	352,000	38.720,00
					Total Fornecedor:	R\$ 1.908.050,00
					Total Geral:	R\$ 1.908.050,00

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do § 2º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o

ASSINADO DE FORMA DIGITAL POR COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA:03725261000167  
Dados: 2023.04.19 17:21:45 -03'00'



PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/pp643eecd597d81



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-540 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

a) Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

b) Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos municípios consorciados ao CONDER e que participaram do certame licitatório, relacionadas no Edital de Licitação.

4.2. Os municípios consorciados - órgãos participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

#### **5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da

COMERCIO DE  
PNEUS OENNING  
LTDA:0372526100  
0167

Assinado de forma digital  
por COMERCIO DE PNEUS  
OENNING  
LTDA:03725261000167  
Dados: 2023.04.19 17:21:59  
-03'00'

ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL  
CNPJ: 23.773.012/0001-540 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

ata.

### 5.3. Compete ao Detentor da Ata:

COMERCIO DE PNEUS  
OENNING  
LTDA:0372526100016  
Assinado de forma digital por  
COMERCIO DE PNEUS OENNING  
LTDA:03725261000167  
Dados: 2023.04.19 17:22:27  
-03'00'

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos;

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes, constantes na Autorização de Fornecimento;

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro;

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

### CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

- o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa LICITAÇÃO COMPARTILHADAS;
- por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 16:17:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.atende.net/jp643eecd597d81  
POR VANDECIR DORIGON: 91497639972 - (914.976.399-72) EM: 18/04/2023 16:17





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

classificação imediatamente subsequente.

COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA:037252610  
Assinado de forma digital por COMERCIO DE PNEUS OENNING LTDA:03725261000167  
Dados: 2023.04.19 17:22:41 -03'00'

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA 00167**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes do processo licitatório.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos e em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigorosamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

DOCUMENTO FEITO EM: 10/04/2023 11:03:00 -  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p643eecd597d81  
POR VANDECIR DORIGON: 91497639972 - (914.976.399-72) EM: 18/04/2023 16:17







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.4. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.5. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.6. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.8. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos detentora da ata.

#### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei 8.666/93 e alterações.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;

COMERCIO DE PNEUS  
OENNING  
LTDA:03725261000167  
Assinado de forma digital por  
COMERCIO DE PNEUS OENNING  
LTDA:03725261000167  
Dados: 2023.04.19 17:23:08  
-03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 16:17:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p643eccd597d81  
POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM: 18/04/2023 16:17





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

I - Advertência;

II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital: I - Advertência;

II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;

III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

I - Advertência;

II - Ressarcimento ao erário;

III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;

IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

COMERCIO DE  
PNEUS OENNING  
LTDA:0372526100  
0167

Assinado de forma digital  
por COMERCIO DE PNEUS  
OENNING  
LTDA:03725261000167  
Dados: 2023.04.19 17:23:38  
-03'00'

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

- não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- não entregar a documentação exigida no Edital;
- apresentar documentação falsa;
- causar o atraso na execução do objeto;
- não mantiver a proposta;
- faltar na execução do Contrato;
- fraudar a execução do Contrato;
- comportar-se de modo inidôneo;
- declarar informações falsas; e
- cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 17:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/jp643eecd597d81  
POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM: 18/04/2023 16:17





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 ☐ Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente  
**VANDECIR DORIGON**



Assinado digitalmente por:  
**VANDECIR DORIGON**  
914.976.399-72  
18/04/2023 16:17:30

Assinatura da Empresa  
**COMÉRCIO DE PNEUS OENNING LTDA**

**COMERCIO DE PNEUS**  
**OENNING**  
**LTDA:03725261000167**

Assinado de forma digital por  
COMERCIO DE PNEUS OENNING  
LTDA:03725261000167  
Dados: 2023.04.19 17:23:48 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 16:17 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p643eecd597d81>.  
POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM 18/04/2023 16:17





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 220/2023

No dia 18 de abril de 2023, compareceram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado(a) pelo(a) PRESIDENTE DO CONDER, o(a) Sr(a). VANDECIR DORIGON, inscrito(a) no CPF sob o nº 914.976.399-72, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 13/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONDER E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA., de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONDER E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA., de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I que vincula o Termo de Referência nas condições definidas na ata convocatória, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro conforme segue:

Participante: 30287 - CV TYRES EIRELI ME						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	CÂMARA DE AR PARA PNEU 12.5 /80-18. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	BBW/ QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD	UND	383	89,000	34.087,00
2	CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400-24 (FURO LATERAL OU MEIO - A SER ESCOLHIDO NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO). POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE	BBW/ QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD	UND	447	180,000	80.460,00

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM 16/04/2023 16:18:03.00 - PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/pp643eed0424b6f. POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM 18/04/2023 16:18





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

**Participante: 30287 - CV TYRES EIRELI ME**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	RECEBIMENTO					
4	CÂMARA DE AR PARA PNEU 275/80-22,5. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	BBW/ QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD	UND	356	85,000	30.260,00
5	CÂMARA DE AR PARA PNEU 700-16. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	BBW/ QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD	UND	250	42,000	10.500,00
6	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 AGRÍCOLA, BICO CURTO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	BBW/ QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD	UND	324	40,000	12.960,00
7	CÂMARA DE AR PARA PNEU 750-16 TRANSPORTE, BICO LONGO. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	BBW/ QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD	UND	259	49,000	12.691,00
10	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 13 AUTOMOVEL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	BW/ QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD	UND	236	29,000	6.844,00
11	CÂMARA DE AR PARA PNEU ARO 14 AUTOMOVEL. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	BBW/ QINGDAO DONGYA TIRE CO.LTD	UND	290	29,000	8.410,00
12	PROTETOR PARA PNEU 750-16. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	TRIANGLE/ TRIANGLE TYRE CO., LTD	UND	269	17,000	4.573,00
13	PNEU 165/70R13 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 79, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO, POSSUIR SELO DE EFICIÊNCIA DE ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "F", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SAILUN/ SAILUN CO., LTD	UND	296	225,000	66.600,00
15	PNEU 175/70R13 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "F", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA	TORNEL/ COMPAÑIA HULERA TORNEL S.A DE C.	UND	474	238,000	112.812,00

ESTADO DE SANTA CATARINA - ASSINADO EM 18/04/2023 16:18:00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE https://c.atende.net/p643ee00424b6f.  
POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM 18/04/2023 16:18







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-540 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

**Participante: 30287 - CV TYRES EIRELI ME**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 73DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
16	PNEU 175/70R14 (RADIAL) - PARA UTILITÁRIO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "F", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 73DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ROADKING/ SHANDONG YONGSHENG RUBBER GROU	UND	728	217,000	157.976,00
18	PNEU 185/70R14 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 88, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SAILUN/ SAILUN CO., LTD	UND	427	280,000	119.560,00
19	PNEU 195/60R16 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 89, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 70DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SUNWIDE/ QINGDAO SUNWIDE TYRE CORP.,LTD	UND	228	245,000	55.860,00
21	PNEU 195R14C (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 104, ÍNDICE DE VELOCIDADE P, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "F", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	APTANY/ WANLI TIRE CORPORATION LIMITED	UND	174	310,000	53.940,00
25	PNEU 215/80R16 (RADIAL) BARRACHUDO, A/T (SERVIÇO MISTO), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 107, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 75DB, GARANTIA DE	GOODRIDE/ HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LT	UND	182	520,000	94.640,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 16:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp643eed0424b6f>  
POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM: 18/04/2023 16:18





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

**Participante: 30287 - CV TYRES EIRELI ME**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
26	PNEU 225/65R16C (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE R, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "B", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SUNWIDE/ QINGDAO SUNWIDE TYRE CORP.,LTD	UND	442	380,000	167.960,00
28	PNEU 225/70R16 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 99, ÍNDICE DE VELOCIDADE S, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "F", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 73DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	APTANY/ WANLI TIRE CORPORATION LIMITED	UND	254	360,000	91.440,00
31	PNEU 255/70R16 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 109, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 74DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	APTANY/ WANLI TIRE CORPORATION LIMITED	UND	200	430,000	86.000,00
38	PNEU 750-16 (COMUM/CONVENCIONAL/DIAGONAL) PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 08 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 114, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DURABLE/ HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LTD	UND	252	542,000	136.584,00
39	PNEU 900-20 (COMUM/CONVENCIONAL/DIAGONAL) A/T (SERVIÇO MISTO), PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 LONAS, INDICE DE CARGA 137, INDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 12MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	CHENGSHAN/ PRINX CHENGSHAN(S TIRE	UND	208	1.108,000	230.464,00
41	PNEU 1000R20 (RADIAL) PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 143, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 11 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DPLUS/ DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY	UND	278	1.680,000	467.040,00
42	PNEU 1000R20 (RADIAL) PARA EIXO EXCLUSIVO	DPLUS/	UND	362	1.800,000	651.600,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/03/2023 16:18:03 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p643ee00424b6f>  
POR VANDECIR DORIGON: 91497639972 - (914.976.399-72) EM: 18/04/2023 16:18





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

**Participante: 30287 - CV TYRES EIRELI ME**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY				
43	PNEU 1000R20 (RADIAL) A/T (SERVIÇO MISTO) PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 143, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE SULCO 15 MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DPLUS/ DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY	UND	424	1.690,000	716.560,00
44	PNEU 1000R20 (RADIAL), A/T (SERVIÇO MISTO) PARA EIXO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 143, ÍNDICE DE VELOCIDADE J, PROFUNDIDADE SULCO 18MM APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	DPLUS/ DANANG RUBBER JOIN STOCK COMPANY	UND	554	1.800,000	997.200,00
48	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA OU MOTONIVELADORA (COMUM/ CONVENCIONAL/ DIAGONAL) CLASSIFICAÇÃO E3/L3, COM 24 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	PLUSWAY/ QINGDAO TAIHAO TYRE CO.,LTD	UND	282	3.850,000	1.085.700,00
55	PNEU 17.5R25 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 6.000KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 25MM. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	GOODRIDE/ HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LT	UND	207	5.540,000	1.146.780,00
58	PNEU 17.5-25 (RADIAL) CLASSIFICAÇÃO E3/L3, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 16 LONAS, INDICE DE CARGA 7.300KG, PROFUNDIDADE DE SULCO 25MM. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO	GOODRIDE/ HANGZHOU ZHONGCE RUBBER CO., LT	UND	205	5.540,000	1.135.700,00
<b>Total Fornecedor:</b>					<b>R\$ 7.775.201,00</b>	
<b>Total Geral:</b>					<b>R\$ 7.775.201,00</b>	

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 16:18:03 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: https://c.atende.net/p643eed0424b6f.  
POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM: 18/04/2023 16:18

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários a execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea “d” do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente será reajustado após DEFERIMENTO, consequentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

- Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUE SE REFERIU PARA GERAR ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos municípios consorciados ao CONDER e que participaram do certame licitatório, relacionadas no Edital de Licitação.

4.2. Os municípios consorciados - órgãos participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 16:16:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/tp643eed0424b6f  
POR VANDECIR DORIGON: 91497639972 - (914.976.399-72) EM: 18/04/2023 16:16





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

## **5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

## **5.3. Compete ao Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos;

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes constantes na Autorização de Fornecimento;

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro;

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 10/04/2023 ÀS 16:18 -03:00  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR https://c.atende.net/pp643eed0424b6f.  
POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM 18/04/2023 16:18





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa LICITAÇÕES COMPARTILHADAS;

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes do processo licitatório.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado em parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízo financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados a decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro do prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

ESTE DOCUMENTO FOMINADO EM 18/03/2023 11:18 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE <https://c.atende.net/p643ee00424b6f>  
POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM 18/04/2023 16:18





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigorosamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ora licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.4. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) e demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.5. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.6. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.8. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à detentora da ata.

### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

ESTE DOCUMENTO FOI AUTENTICADO EM 10/03/2023 ÀS 10:03:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp643eed0424b6f>  
POR VANDECIR DORIGON: 91497639972 - (914.976.399-72) EM 18/04/2023 16:18





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 ☎ Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital: I - Advertência;

- II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

- I - Advertência;
- II - Ressarcimento ao erário;
- III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo de demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) faltar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 16:18:03.00  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.atende.net/p643eed0424b6f.  
POR VANDECIR DORIGON: 91497639972 - (914.976.399-72) EM: 18/04/2023 16:18







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente  
**VANDECIR DORIGON**



Assinado digitalmente por:  
**VANDECIR DORIGON**  
914.976.399-72  
18/04/2023 16:18:16

Assinatura da Empresa  
**CV TYRES EIRELI ME**

CV TYRES  
EIRELI:288884230  
00109

Assinado de forma digital por  
CV TYRES  
EIRELI:28888423000109  
Dados: 2023.04.18 17:17:29  
-03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 16:18:03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/jp643eed0424b6f>  
POR VANDECIR DORIGON: 91497639972 - (914.976.399-72) EM: 18/04/2023 16:18





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 221/2023

No dia 18 de abril de 2023, compareceram de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL - CONDER, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 23.773.012/0001-54, representado(a) pelo(a) PRESIDENTE DO CONDER, o(a) Sr(a). VANDECIR DORIGON, inscrito(a) no CPF sob o nº 914.976.399-72, doravante denominada CONSÓRCIO PÚBLICO DE DIREITO PÚBLICO, e a empresa abaixo qualificada, doravante denominada DETENTORA DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento do Processo Administrativo nº 13/2023 na modalidade de Pregão Eletrônico nº 10/2023, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o (a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONDER E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA., de acordo com as condições e especificações constante no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I que vincula o Termo de Referência.

A empresa DETENTORA DA ATA dos itens, resolve firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº.8.666/93, bem como pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto do CONDER nº 006/2018 que regulamenta o sistema de registro de preços, Decreto do CONDER nº 09/2020 que regulamenta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO CONDER E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES DO CERTAME, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PRESENTE EDITAL, INCLUSIVE EM SEUS ANEXOS, ESPECIALMENTE O ANEXO I QUE VINCULA O TERMO DE REFERÊNCIA., de acordo com as condições e especificações constantes no presente edital, inclusive em seus anexos, especialmente o Anexo I que vincula o Termo de Referência nas condições definidas na ata convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do presente Registro de Preços. A presente Ata contempla os municípios consorciados ao CONDER, informados no edital do processo licitatório que gerou esta ata de registro de preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com o respectivo fornecedor ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro conforme segue:

Participante: 515 - LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA						
Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
3	CÂMARA DE AR PARA PNEU 19.5-24. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	BRANSALES	UND	332	201,000	66.732,00
9	CÂMARA DE AR PARA PNEU 900-20. POSSUIR CERTIFICAÇÃO ISO 9001. GARANTIA MÍNIMA DE 2 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO	ZC RUBBER	UND	393	73,000	28.689,00
14	PNEU 175/65R14 (RADIAL), COM AS SEGUINTE	ROADKING	UND	430	218,740	94.058,20





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

**Participante: 515 - LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
17	PNEU 185/55R15 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 82, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 71DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ROADKING	UND	244	214,480	52.333,12
30	PNEU 235/60R16 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 100, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 75DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ROADKING	UND	162	333,000	53.946,00
32	PNEU 265/60R18 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE T, POSSUIR SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA (ATRITO COM O PISO) CATEGORIA "E", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 75DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ROADKING	UND	156	459,000	71.604,00
33	PNEU 265/75R16 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO POSSUINDO SELO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "F", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "E", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 73DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SUNSET	UND	188	709,000	133.292,00
37	PNEU 700-16 (COMUM/CONVENCIONAL/DIAGONAL) PARA EIXO DIRECIONAL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 112, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE SULCO 9 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5	JK	UND	204	549,900	112.179,60

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 09:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSO: <https://c.atende.net/p643eed2a8fcf5>  
POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM 18/04/2023 16:18







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

**Participante: 515 - LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA**

Item	Descrição	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
	ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
47	PNEU 1400-24 PARA RETROESCAVADEIRA OU MOTONIVELADORA (COMUM/ CONVENCIONAL/ DIAGONAL) CLASSIFICAÇÃO E3/L3, COM 20 LONAS. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SUPERGUIDER	UND	226	3.561,890	804.987,14
53	PNEU 12.5/80-18 (COMUM/CONVENCIONAL / DIAGONAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 14 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2.000KG. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SUPERGUIDER	UND	289	1.324,000	382.636,00
54	PNEU 14/17.5 (COMUM/CONVENCIONAL / DIAGONAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 10 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.000KG. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	SUPERGUIDER	UND	110	1.408,890	154.977,90
56	PNEU 23.1-26 (COMUM/CONVENCIONAL / DIAGONAL) CLASSIFICAÇÃO R-1, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 3.600KG. GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO.	SUPERGUIDER	UND	163	4.016,000	654.608,00
57	PNEU 215/60R17 (RADIAL), COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 96, ÍNDICE DE VELOCIDADE H, APROVADO PELO INMETRO, POSSUIR SELO DE EFICIÊNCIA DE ENERGÉTICA DE RESISTÊNCIA AO ROLAMENTO CATEGORIA "C", EFICIÊNCIA NA ADERÊNCIA EM PISTAS MOLHADAS NA CATEGORIA "C", ÍNDICE DE EMISSÃO DE RUIDOS NÃO ULTRAPASSE 72DB, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	ROADKING	UND	148	329,000	48.692,00

Total Fornecedor: R\$ 2.658.734,96

Total Geral: R\$ 2.658.734,96

2.2. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e deverá incluir todos e quaisquer ônus, quer seja tributário, fiscal ou trabalhista, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer encargos necessários à execução do objeto do contrato.

2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do caput e do §5º do art. 65 da lei nº 8.666/93, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de preços, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

2.2.3. O CONDER deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.

2.2.3.1. Enquanto não houver o DEFERIMENTO do PRESIDENTE DO CONDER, as empresas ficarão obrigadas a fornecer os materiais e/ou serviços pelo valor definido na Ata de Registro de Preços, o pedido de reequilíbrio econômico financeiro não é motivo para não entrega dos materiais e/ou prestação dos serviços pelo valor definido em ata para os municípios consorciados, sendo que o valor somente



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

será reajustado após DEFERIMENTO, conseqüentemente todas as Autorizações de Fornecimento que forem enviadas antes deste, deverão ser cumpridas pelo valor definido em Ata de Registro de Preços, sob pena das sanções cabíveis.

2.3. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o CONDER se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade ou determinar a negociação.

2.4. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitando a ordem de classificação.

2.5. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao CONDER promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:

- convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preço originalmente registrada e sua adequação ao praticado no mercado;
- frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade da negociação.

2.6. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea "d" do inciso II do caput ou do §5º do art. 65 da lei 8.66/93, caso em que o CONDER poderá:

- Deferir o requerimento, fixando novo preço pactuado sendo consignada em apostila a Ata de registro de Preços, com justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
- Indeferir o requerimento mantendo-se assim os preços originais consignados na Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUE SE REFERIU GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.

3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

### **CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos municípios consorciados ao CONDER e que participaram do certame licitatório, relacionadas no Edital de Licitação.

4.2. Os municípios consorciados - órgãos participantes da Ata de Registro de Preços formalizaram seus pedidos diretamente com os fornecedores, através de Autorizações de Fornecimento, Nota de Empenho, Contrato ou documento equivalente com os preços registrados.

4.3. Os quantitativos dos contratos/autorizações de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.

4.4. Aplicam-se aos contratos/autorizações de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

#### **5.1. Compete ao Órgão Gestor:**

5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação;

5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais ou serviços registrados, para fins de controle e fixador do valor máximo a ser pago pela Administração;

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da aquisição dos materiais ou prestação dos serviços, o sistema utilizado pelos municípios consorciados indicará os fornecedores e seus respectivos saldos;

5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas,





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 ☐ Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;

5.1.4. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços solicitados pelo fornecedor no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;

5.1.5. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contratações por outros meios permitidos pela legislação.

## **5.2. Compete aos municípios consorciados participantes:**

5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais ou serviços dentro das normas estabelecidas no edital;

5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;

5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos ou serviços entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.

## **5.3. Compete ao Detentor da Ata:**

5.3.1. Entregar os produtos ou serviços nas condições estabelecidas no edital, “em especial o Anexo I – Termo de Referência” e seus demais anexos;

5.3.2. Atender todos os pedidos de contratação durante o período de vigência do Registro de Preços, independente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelos municípios consorciados participantes constantes na Autorização de Fornecimento;

5.3.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis facultativas nas demais situações;

5.3.4. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.3.5. Substituir os produtos ou serviços recusados pelos municípios consorciados participantes, sem qualquer ônus para Administração, no prazo definido e estipulado no edital de licitação, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;

5.3.6. Atender a demanda dos municípios consorciados participantes, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados;

5.3.7. Vincular-se ao novo preço definido pelo Consórcio, resultante do ato de reequilíbrio econômico financeiro;

5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços;

5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:

6.1.1. Pelo CONSÓRCIO, quando:

- a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
- b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
- c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
- e) a empresa estiver punida com suspensão ou impedimento de licitar ou contratar com a administração pública em decorrência de registros efetuados pelo CONDER ou de qualquer um dos municípios consorciados ao CONDER e participantes do programa LICITAÇÕES COMPARTILHADAS;





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.

6.1.2. Pela DETENTORA da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.

6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1.2, a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preços deverá ser protocolada no CONDER, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.

6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá transferir os itens cancelados àquela com classificação imediatamente subsequente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA**

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos municípios consorciados participantes do processo licitatório.

7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante autorização de fornecimento, nota de empenho, contrato ou documento equivalente, formalizado pelos municípios consorciados participantes, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, os dados do processo que gerou este registro de preços, o carimbo e a assinatura do responsável.

7.3. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos ou serviços solicitados, ou o quantitativo total requisitado em parte dele, deverá comunicar aos municípios solicitantes, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

7.4. Solicitações de troca de marca, poderão ser aceitas em casos excepcionais, com justificativa plausível, sendo que está deverá ser solicitada previamente ao faturamento do produto ou serviço.

7.4.1. Para trocas de marcas “pontuais” a determinado solicitante, está pode ser requerida diretamente ao responsável do município solicitante, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios.

7.4.2. Para trocas de marcas que contemplem “alterações para toda a Ata de Registro de Preços” a empresa deverá enviar solicitação ao CONDER, que analisará o deferimento do pedido, se está tiver qualidade igual ou superior a marca registrada, sem prejuízos financeiro aos municípios. Em caso de deferimento tanto a empresa como os municípios consorciados e participantes serão comunicados da decisão.

7.5. A fornecedora classificada ficará obrigada a atender as ordens de fornecimento ou documento equivalente efetuadas dentro o prazo de validade do registro de preços, mesmo se a entrega dos materiais ou serviços ocorrer em data posterior ao seu vencimento.

7.5.1. O local de entrega dos materiais ou serviços será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pelos municípios consorciados e participantes.

7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aquele PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

7.6. As despesas relativas à entrega dos materiais e/ou serviços correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.

7.7. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais e/ou serviços, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I – Termo de Referência do edital de licitação, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

7.8. No ato de entrega ou imediatamente após a entrega, os produtos e/ou serviços serão devidamente inspecionados pelo Setor Responsável (de cada município consorciado). No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, cada Município terá o prazo máximo de 05





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

(cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, notificando a licitante vencedora para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

7.9. Os produtos e/ou serviços deverão ser entregues aos municípios solicitantes pelo valor aprovado no processo, sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado, correndo por conta da licitante vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

7.10. A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá atender rigorosamente os dispostos no Termo de Referência – Anexo I do edital de licitação a qual gerou esta Ata.

### **CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO**

8.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos e/ou serviços e apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura, no prazo DEFINIDO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO, em moeda corrente nacional, conforme ordem cronológica de pagamento de cada órgão participante/município.

8.2. O pagamento estará condicionado à entrega dos produtos e/ou serviços, e de todas as condições de habilitação exigidas no edital.

8.3. Os Municípios consorciados não se responsabilizam pelo atraso dos pagamentos nos casos de não entrega do objeto ou licitado, bem como se a contratada agir com imperícia no fornecimento destas. Ainda, quando do não recebimento da respectiva nota fiscal corretamente preenchida nos prazos estabelecidos.

8.4. A nota fiscal deverá ser preenchida identificando o número do processo licitatório, nº da Ata de Registro de Preços do CONDER, descrição completa conforme a autorização de fornecimento, número da autorização de fornecimento ao qual está vinculada, bem como informar os dados de CNPJ, Endereço, Nome da Contratada, número da Agência e Conta Bancária (em nome da pessoa jurídica) demais informações solicitadas pelos municípios ou pelo EDITAL DE LICITAÇÃO.

8.5. As notas fiscais deverão ser emitidas PARA RAZÃO SOCIAL E CNPJ DE CADA MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE, dados estes que serão disponibilizados pelos próprios municípios quando da emissão da Autorização de Fornecimento.

8.6. A Nota Fiscal somente será liberada para pagamento quando a entrega for feita em total conformidade com as especificações exigidas pelos Municípios e previstas no Edital de Licitação.

8.7. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.

8.8. Os municípios consorciados efetuaram retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos detentora da ata.

### **CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

9.1. É vedado efetuar acréscimos ou supressão nos quantitativos fixados pela ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, inclusive acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.2. A supressão ou acréscimo dos produtos e/ou serviços vinculados a uma Autorização de Fornecimento / Contrato decorrentes deste Registro de Preços, estão regulamentados pelo § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, cabendo aos municípios consorciados os devidos encaminhamentos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos municípios consorciados participantes do certame, pelas dotações dos orçamentos vigentes e constarão nas respectivas autorizações de fornecimento, notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES**

11.1. O licitante vencedor ficará passível da aplicação das sanções e penalidades previstas na Lei Federal nº 10.520/02, e,







**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 23.773.012/0001-54 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, aplicáveis isolada ou conjuntamente, nas seguintes situações:

11.2. Pela não apresentação da documentação de habilitação, proposta de preços e amostras (se solicitadas), pela apresentação de documentação falsa ou pela não manutenção da proposta, por parte do licitante detentor da melhor oferta:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.3. Pela oferta de produto e/ou serviço em desacordo com as especificações constantes no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do item ofertado em desacordo.

11.4. Pela recusa na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, dentro no prazo previsto no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens recusados;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.5. Pelo atraso na entrega do objeto e/ou execução dos serviços, além do prazo previsto no Edital:

- I - Advertência;
- II - Multa diária na razão de 1% (um por cento) sobre o valor total dos itens não entregues, por dia de atraso, a contar do primeiro dia após o término do prazo previsto para entrega do objeto;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.6. Pela entrega do objeto e/ou execução dos serviços em desacordo com o solicitado no Edital: I - Advertência;

- II - Multa na razão de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos itens entregues em desacordo, por infração, com prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a efetiva adequação;
- III - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.7. Por causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual:

- I - Advertência;
- II - Ressarcimento ao erário;
- III - Multa na razão de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da proposta;
- IV - Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

11.8. Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e do art. 49 do Decreto Federal nº 10.024/19, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com o CONDER E MUNICÍPIOS CONSORCIADOS e ter cancelado o Registro Cadastral de Fornecedores junto ao CONDER, nos casos de:

- a) não assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar a documentação exigida no Edital;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) causar o atraso na execução do objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar na execução do Contrato;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo;
- i) declarar informações falsas; e
- j) cometer fraude fiscal.

11.9. Na aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, o CONSÓRCIO considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos e os antecedentes da licitante ou Contratada, graduando-as e podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as justificativas da licitante ou Contratada, nos termos do que dispõe o art. 87, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.

11.10. A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, sujeitando-se as sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 18/04/2023 ÀS 19:00:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/pp643eed2d8fcf5>  
POR VANDECIR DORIGON: 914.976.399-72 EM 18/04/2023 ÀS 16:18





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CONDER - CONS. INTER. DES. REGIONAL**  
CNPJ: 03.773.012/0001-540 Telefone: (49) 3621-0795  
Endereço: Rua Osvaldo Cruz, 167 - Centro  
CEP: 89900-000 - São Miguel do Oeste / SC

**Pregão Eletrônico**  
**10/2023**

**Número Processo: 13/2023**  
**Data do Processo: 10/03/2023**

no art. 90 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores garantidos o direito ao contraditório e a ampla defesa.

11.11. As penalidades aplicadas serão registradas no cadastro da licitante/contratada.

11.12. Nenhum pagamento será realizado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA**

12.1. A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a sua assinatura e publicação na imprensa oficial do CONDER (Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste - SC para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

13.2. E, por estarem as partes justas e compromissadas, assinam a presente Ata, que ficará disponível e publicada no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC e Site Oficial do CONDER para acesso das partes e demais interessados.

Assinatura do Presidente  
**VANDECIR DORIGON**



Assinado digitalmente por:  
**VANDECIR DORIGON**  
914.976.399-72  
18/04/2023 16:18:51

Assinatura da Empresa  
**LAGB ACESSORIOS E PECAS LTDA**

LUIZ AFONSO  
GONSALES:02017072923  
Assinado de forma digital por LUIZ  
AFONSO GONSALES:02017072923  
Dados: 2023.04.18 18:53:52 -03'00'

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 18/04/2023 16:19:03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.atende.net/p643eed2d8fcf5>  
POR VANDECIR DORIGON:91497639972 - (914.976.399-72) EM 18/04/2023 16:18

